



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Pejuçara

### DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.823/2021

DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO DO CENTRO ADMINISTRATIVO ATÉ O DIA 05 DE MARÇO DE 2021.

**JOÃO LUIZ VALANDRO**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais

#### DECRETA

**Art. 1º** De forma excepcional e com o interesse de resguardar a coletividade para prevenção e enfrentamento da disseminação da pandemia do novo coronavírus (covid-19), os serviços prestados pelo Centro Administrativo realizar-se-ão com atendimento por meio telefônico ou de outras tecnologias que permitam a sua realização a distância, efetuando-se atendimento presencial mediante agendamento prévio com o setor específico, a fim de evitar aglomerações.

**Parágrafo único.** Atendimentos telefônicos, voltados a evitar a procura física na Repartição Pública, serão prestados pelos seguintes telefones:

I - Centro Administrativo: 3377-1200, 3377-1222, 3377-1225, 3377-1228, 3377-1430, 3377-1252 e 99631-0022;

II - Setor de Tributos: 99920-0553;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 05 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de fevereiro de 2021.

**JOÃO LUIZ VALANDRO**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**JOÃO LUIZ VALANDRO**

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal